



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES ESTRANGEIROS 2021/2022**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA**

Eu, \_\_\_\_\_ de nacionalidade \_\_\_\_\_ aprovado(a) no Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros 2021/2022 para o curso de \_\_\_\_\_, ingresso ( ) 2022.1 ( ) 2022.2 declaro, juntamente com o responsável financeiro indicado abaixo, possuir meios suficientes para:

- a) custear minhas passagens internacionais de ida e volta ao país de origem;
- b) minha instalação inicial na cidade onde residirei; e
- c) minha manutenção durante o período de estudos no Brasil.

Apresento, abaixo, os dados do responsável financeiro e o valor a ser enviado para o custeio de minha manutenção durante o período de estudos no Brasil:

<b>Nome do Responsável Financeiro:</b>
<b>Grau de Parentesco com o estudante:</b>
<b>E-mail para contato:</b>
<b>Telefone para contato:</b>
<b>Endereço completo:</b>
<b>Renda mensal (em Dólar Americano):</b>
<b>Quantia a ser enviada ao estudante, por mês (em Dólar Americano):</b>

**Observações:**

- a) Anexar quaisquer outros documentos relevantes para comprovar as informações acima, bem como para atender aos requisitos exigidos pelo Ministério das Relações Exteriores. Os documentos deverão ser autenticados por cartório ou por responsável pelo recebimento;
- b) Se o estudante tiver mais de um responsável financeiro, deverá apresentar um formulário para cada um.

Declaro, ainda, estar ciente dos procedimentos de prorrogação do visto temporário de estudantes, conforme os artigos 66 e 67 do Decreto nº 86.715/1981.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

Atendendo ao disposto no inciso III, do §4º, do Artigo 23, do Decreto nº 86.715, de 10/12/1981:

**“No caso de estudante, a prova de meios de subsistência será feita por meio de documento que credencie o estrangeiro como beneficiário de bolsa de estudos ou convênio cultural celebrado pelo Brasil; se o candidato não se encontrar numa dessas condições, a autoridade consular competente exigirá-lhe a prova de que dispõe de recursos suficientes para manter-se no Brasil.”;**

e ao Item 9.1, do Edital nº 004/2021, de 12/10/2021, do PSEE 2021/2022 da Unilab, que dispõe:

**O candidato deverá entregar os documentos relacionados abaixo na Missão Diplomática onde se inscreveu, sob pena de perda da vaga, de modo que a Unilab possa emitir o documento necessário para a obtenção de visto: Formulário do Termo de Responsabilidade Financeira, por meio do qual seu responsável financeiro afirme dispor de um mínimo equivalente a US\$ 300,00 (trezentos dólares norte-americanos) mensais para custear as despesas com subsistência no Brasil durante o curso de graduação.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

[assinatura do estudante]

[assinatura do responsável financeiro]